

Boi nº 366 de 18 de Setembro 1970.

Boa em crédito suplementar na
importância de R\$ 8.992,75 (oitos mil
novecentos e noventa e dois reais e
setenta e cinco centavos para o
fim que se especifica.

A Câmara Municipal de Barra do Garças, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício um crédito suplementar na importância de R\$ 8.992,75 (oito mil novecentos e noventa e dois cruzes e setenta e cinco centavos) que destinam-se a reforçar a verba sob a rubrica 3.1.1.1 - Item 0-3. Pessoal Civil (contratados) da Secretaria de obras e viacão.

Art. 2º - Para cobrir as despesas com a abertura deste crédito suplementar, fica anulado as dotações das verbas do vigente orçamento, sob as rubricas:

3.1.1.1. item 02 - Diaristas - na importância de R\$ 652,75 (um mil seiscentos e cinquenta e dois cruzes e setenta e cinco centavos.)

3.1.1.1. item 04 - Empregados - na importância de R\$ 7.340,00 (sete mil trezentos e quarenta cruzes).

Verbas estas dotadas na Secretaria de obras e viacão.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barra do Garças
18 de novembro de 1970.